



PRESIDENTE
PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 5277/99

Altera denominação do cargo de
Professor de Prática Desportiva
III e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de Professor de Prática Desportiva III, Referência F03, de provimento efetivo, passa a denominar-se Professor III, com a mesma referência.

Art. 2º O cargo de Professor III fica incluído na Lei nº 2.533/86 - Estatuto do Magistério Público Municipal, passando os ocupantes do cargo a ter os mesmos direitos e vantagens dos outros integrantes do Estatuto.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de junho de 1999

MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 15/06/99

Jornal: "O Imparcial"

SECAD/DSG.